



DA: CPL do Sebrae/SE

PARA: Representantes das Empresas Interessadas no Pregão n.º 01/2021

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2021.

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO - PREGÃO Nº 01/2021

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado por e-mail, referente ao edital do referendado Pregão, respondemos o que se segue:

QUESTIONAMENTO -

"Esta assessoria licitatória, como representante de empresa interessada no referido certame licitatório, vem, mediante a presente, solicitar esclarecimento no que segue: No item 7 f.- DA PROPOSTA diz: "Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, apresentará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da assinatura do contrato, relação nominal da rede de todos os estabelecimentos credenciados no Estado de Sergipe."

Já no item 5.5 CONDIÇÕES PARA PROPOR E EXECUTAR OS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA diz:

"Caso a proponente não disponha de rede credenciada com o quantitativo mínimo acima, terá que, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a declaração da empresa vencedora do certame, para apresentação da rede credenciada. "

Qual o prazo correto?

RESPOSTA SEBRAE/SE:

O prazo correto é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da assinatura do contrato, para apresentação da relação nominal da rede de todos os estabelecimentos credenciados no Estado de Sergipe, conforme estabelecido no item 7.1, alínea "f", do edital do Pregão nº 01/2021.

Ressaltamos que deve ser desconsiderado o estabelecido no item 5.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do supracitado Pregão.

Certos de termos esclarecido a dúvida referente ao Pregão nº 01/2021, subscrevemo-nos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "América Mérica Ferreira Maia".

América Mérica Ferreira Maia
Presidente da CPL/Pregoeira